Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Agudo

PROJETO DE LEI Nº 24/77-E

Retifica áreas de terras em ruas localizadas dentro do Plano Diretor, de propriedade dos Srs. - ARNOLDO ARTHUR MARTIN e de HELMUTH ZIEBELL, mencionadas no Art. 1º da Lei Municipal nº 411/76 - de 17 de maio de 1976, que autoriza o Executivo Municipal a desapropriar, mediante indenização - amigável e altera o Art. 1º da Lei.

PEDRO OZÓRIO OLIVEIRA SCHORN, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere o Art. 50, Inciso VII da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI,

CONSIDERANDO A APRESENTAÇÃO da escritura Pública registrada no Cartório de Registro de Imóveis de Faxinal do Soturno - sob nº 37 e 38, fls. 9 - do livro Nº-3-, e, ficando comprovada a inexatidão das áreas localizadas em ruas e transcritas na Lei Municipal Nº 411/76 - de 17 de maio de 1976 - em seu Artigo 1º, de propriedade do senhor ARNOLDO ARTHUR MARTIN; " fica alterada a redação do Artigo 1º - da Lei Municipal Nº 411/76 - de 17 de maio de 1976, que ficará redigido com os seguintes têrmos e teor ":

ART. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a desapropriar, - mediante indenização amigável, áreas de terras localizadas dentro do Plano Diretor da cidade, declaradas de Utilidade Pública conforme Decreto Nº 03/76, para o fim específico de abertura de ruas, com uma - área total de 21.549,30m2 no valor de Cr$ 14.438,03 (catorze mil, quatrocentos trinta e oito cruzeiros e tres centavos), na seguinte distribuição: propriedade de VVA. CLARA BERGER - constantes na Rua Julio Neu Jorks (Rua 0) - 1.815,30m2;- Rua Borges de Medeiros - 2.056,74m2; - Rua José Bonifácio - 1.220,40m2;- Rua Independência - 6.954,00m2 - Total de 12.046,44m2 pelo valor de Cr$ 8.071,12 (oito mil, setenta e um cruzeiros e doze centavos); - propriedade de ALDO LUIZ GERMANO BERGER- constantes na Rua Julio Neujorks (Rua 0) - 1.663,20m2;- Rua Borges de Medeiros - 1.926,66m2;- Rua José Bonifácio - 879,00m2 - Total de .... 4.468,86m2 pelo valor de Cr$ 2.994,14 (dois mil, novecentos noventa e quatro cruzeiros e catorze centavos);- propriedade de ARNOLDO ARTHUR MARTIN - constantes na Rua Julio Neujorks (Rua 0) - 712,80m2;- Rua Borges de Medeiros - 950,40m2 - Total de 1.663,20m2 pelo valor de Cr$.-.. 1.109,32 (hum mil, cento e nove cruzeiros e trinta e dois centavos); - propriedade de HELMUTH ZIEBELL - conatantes na Rua Julio Neujorks (Rua 0)- 621,81m2; - Rua Borges de Medeiros - 1.925,40m2 - Total de 2.547,-21m2 pelo valor de Cr$ 1.711,65 (hum mil, setecentos e onze cruzeiros e sessenta e cinco centavos);- propriedade de VILSON TILO PROCHNOW - constantes na Rua Julio Neujorks (Rua 0) - Total de 823,59m2 pelo valor de Cr$ 551,80 (quinhentos e cincoenta e um cruzeiros e oitenta - centavos).-

ART. 2º - Esta Lei entrerá em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO, aos 10 de novembro de 1977.-

PEDRO OZÓRIO OLIVEIRA SCHORN
Prefeito Municipal.

Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Agudo

MENSAGEM DE Nº 23/77 - E

Agudo, 1o de novembro de 1977.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Em anexo, estamos remetendo o Projeto de Lei nº 24/77 - E, o qual solicitamos seja apreciado em regime de urgência.

Trata o referido Projeto de Lei da alteração do artigo- 1º da Lei Municipal nº 411/76, e da qual juntamos xerox para melhor - entendimento.

Conforme pode ser constatado no próprio Projeto de Lei, em seu considerando, a alteração origina-se da constatação de um erro na área a ser desapropriada pela Prefeitura Municipal de Agudo junto- ao imóvel de Arnoldo Arthur Martin, o qual por sua vez, reflete-se no imóvel de Helmuth Ziebell, objeto também da mesma Lei Municipal, e do presente Projeto de Lei.

Acreditamos Senhor Presidente, e Senhores Vereadores, - que o entendimento do Projeto de Lei torna-se fácil, podendo também - ser justificado pelo Presidente desta casa, o qual, tomou conhecimento do problema existente, em mapa próprio existente nesta Prefeitura.

Sem mais, certos da aprovação do Projeto de Lei anexo,- no menor prazo possível, reiteramos nossos protestos de alta estima e consideração.

Cordialmente

PEDRO OZORIO OLIVEIRA SCHORN
Prefeito Municipal.

Ao Ilmo. Senhor
BRUNO BENO GEHRKE
MD. Presidente da Câmara Municipal
AGUDO